



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**OFÍCIO Nº 001/2021/IFRS/ERECHIM/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Erechim, 24 de fevereiro de 2021.

Ao

Diretor Geral do IFRS – *Campus* Erechim

**Assunto: Portaria dos Colegiados dos Cursos**

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Coordenação do Cursos Superior de Engenharia Mecânica, vêm através deste apresentar manifestação, enquanto coordenação de curso, quanto à não emissão de portaria designando os membros do colegiado.

Neste sentido, considerando que:

Em 2020 não foi cumprida, e 2021 não está sendo cumprida a emissão de portarias dos colegiados dos cursos, conforme o Regulamento dos Colegiados de Curso do IFRS Campus Erechim, aprovado pela Resolução Concamp nº 04, de 09 de janeiro de 2017. Segundo a Direção de Ensino do *Campus*, a justificativa para isso, é a suspensão do calendário letivo em função da pandemia. Cabe lembrar que estamos ministrando as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) e realizando as reuniões de colegiado desde 2020, mas a portaria vigente é a de 238/2019. Inclusive, a resolução nº 38/2020 do Consup, que regulamenta as APNPs, tem como base o semestre 2020/1.

Se o Regulamento determina que a cada semestre uma portaria de colegiado deve ser emitida, e já sabendo os docentes que ministram as disciplinas e os discentes que estão matriculados, por que a portaria de 2020/1 não foi emitida logo no início do semestre 2020/1? Na referida portaria 238/2019 e constam professores afastados em 2020 e 2021, não constam professores que estavam em efetivo exercício. Houve troca de coordenação de cursos, houve mudanças de professores e uma das principais funções da portaria é determinar a composição dos membros do colegiado e que possuem direito a voto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Além disso, a portaria faz a nomeação do coordenador de curso como presidente do colegiado. Não emitir as portarias conforme o regulamento construído e aprovado por este conselho, pode causar graves problemas legais e de legitimidade das decisões tomadas pelo colegiado passíveis de contestação ou denúncia por parte de servidores e alunos.

E mais, nas avaliações dos cursos realizadas pelo MEC, são verificadas se os membros votantes nas atas dos colegiados correspondem aos membros indicados nas portarias dos colegiados. Então questiono novamente, como vamos apresentar as atas de 2020 e 2021 com uma portaria de 2019?

Após todos os apontamentos acima, o objetivo é solicitar que o conselho delibere sobre a validade da não emissão das portarias em virtude da suspensão do calendário letivo, levando em consideração tudo o que foi acima exposto.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente:

---

Prof. Demian Boaroli  
Coordenador do curso de Engenharia Mecânica  
Portaria nº 31/2021  
IFRS – Campus Erechim.